

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1690A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Atos Administrativos	16
Outros atos administrativos	16
Editais	21

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7519.-2025- fls.1

D E C R E T O N.º 7519/2025
=DE 05 DE AGOSTO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 600.000,00=(seiscentos mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos	
609	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 600.000,00
	TOTAL -----	R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em Situação de Risco	
530	3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 600.000,00
	TOTAL -----	R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05 16:25:46 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.08.05 16:32:16 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS**

X

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	8.073.681,22
--	---------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7519-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrimento de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrimento de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				159.748.261,06

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7519-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
AÇÕES				
ATIVIDADE	Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
10200		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 7.233.681,22		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.266.262,83	2.419.400,41	1.960.523,18	1.587.494,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7519-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072	
Produto: Manutenção de espaços públicos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
81,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	81,00	81,00	81,00	81,00
	META PPA			
	81,00			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 33.849.509,67		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025
	7.981.353,00	9.150.000,00	7.604.700,00	9.113.456,67

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7519-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			1.597.494,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7519-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varrimento de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			35.792.432,26

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7519-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2.064**

Produto: **Atendimento/acompanhamento**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.587.494,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7519-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.072

Produto: Manutenção de espaços públicos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
81,00	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 9.113.456,67
--	-------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7519-2025



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7520-2025- fls1

D E C R E T O N.º 7520/2025 =DE 05 DE AGOSTO 2025=

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REDE PROTETIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações integradas e articuladas de enfrentamento à violência contra a mulher, de forma preventiva, protetiva, assistencial e repressiva;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pela **Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República**, que preconiza a atuação em rede como estratégia fundamental para garantir o atendimento integral e humanizado às vítimas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**, que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevendo, em seu artigo 8º, a necessidade da integração dos órgãos do poder público no atendimento à mulher em situação de violência;

CONSIDERANDO o disposto na **Constituição Federal de 1988**, especialmente nos artigos:

- **Art. 1º, inciso III**, que consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República;
- **Art. 5º, incisos I e II**, que estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres;
- **Art. 226, § 8º**, que impõe ao Estado o dever de coibir a violência no âmbito das relações familiares;

CONSIDERANDO a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**, ratificada pelo Brasil em 1984, e a **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)**, ratificada em 1995;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância da articulação entre os serviços de saúde, assistência social, segurança pública, justiça e demais políticas públicas no atendimento integral às mulheres em situação de violência;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Jardinópolis, a **Rede Protetiva de Mulheres Vítimas de Violência**, com a finalidade de articular e integrar ações, serviços e instituições públicas e privadas voltadas à **prevenção, acolhimento, proteção, acompanhamento e atendimento integral e humanizado** às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7520-2025- fls2

Art. 2º. A Rede Protetiva terá como objetivos:

- I- Promover a articulação entre os órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais, bem como organizações da sociedade civil, visando à atuação conjunta no enfrentamento à violência contra a mulher;
- II- Garantir o acesso das mulheres vítimas de violência aos serviços de saúde, assistência social, segurança pública, justiça, educação, moradia e outros direitos fundamentais;
- III- Estimular a formação continuada e a capacitação dos profissionais que atuam no atendimento às mulheres vítimas de violência, com base nos princípios dos direitos humanos, da equidade de gênero e do acolhimento humanizado;
- IV- Organizar fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, com base nos princípios da integralidade, sigilo, respeito à autonomia e proteção das vítimas;
- V- Promover campanhas educativas e ações de prevenção à violência contra a mulher no município, em consonância com os princípios da educação em direitos humanos;
- VI- Desenvolver estratégias de reinserção social e fortalecimento da autonomia das mulheres em situação de violência.

Art. 3º. Fica criada a Comissão que coordenará a **Rede Protetiva de Mulheres Vítimas de Violência**, composta por titulares e suplentes das seguintes representações:

- I- Secretaria Municipal de Saúde-SESAU;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
- III- Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
- IV- Conselho Tutelar;
- V- Outros órgãos e entidades a serem convidados conforme a necessidade, mediante deliberação da coordenação da Rede.

Parágrafo único. Os membros da referida Comissão serão designados através de Portaria Municipal expedida pelo Chefe do Poder Executivo, e os seus serviços prestados serão considerados de alta relevância ao Município, portanto, gratuitos.

Art. 4º. A Rede poderá instituir **Grupos de Trabalho Temáticos** para tratar de áreas específicas, como:

- a) atendimento psicossocial;
- b) apoio jurídico;
- c) proteção emergencial;
- d) formação continuada;
- e) reinserção social e econômica.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho poderão contar com especialistas e representantes convidados, conforme a pertinência temática.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7520-2025- fls3

Art. 5º. Os casos identificados de violência contra a mulher deverão ser, sempre que possível, acompanhados de forma intersetorial, respeitando:

- a) o sigilo das informações,
- b) a autonomia da vítima,
- c) os princípios da dignidade da pessoa humana,
- d) e as diretrizes estabelecidas na Lei Maria da Penha.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05
12:25:57 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.08.05 13:45:46 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 432/2025 **=De 05 de Agosto de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Despacho 06 do Memorando sob n.º 20.010/2025, que relata sobre o equívoco que ocorreu no registro da carga horária da servidora, encaminhado pelo Ofício nº 352/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação efetuada através da Portaria Municipal nº 429/2025;

**R
E
S
O
L
V**

E: fica alterada a carga horária da servidora abaixo mencionada que constou na Portaria Municipal nº 429/2025, a saber:

Onde se lê:

Nome	MARINA DAL PONTE DE PRINCE – Matrícula nº 3465
Função	ENFERMEIRA
Carga Horária	40 horas/semanais
Da Unidade	UBS "Dr. Pedro Saud" – Vila Reis
Para Unidade	UBS "Ruth Rodrigues de Pereira" – Santa Júlia

Leia-se:

Nome	MARINA DAL PONTE DE PRINCE – Matrícula nº 3465
Função	ENFERMEIRA
Carga Horária	20 horas/semanais
Da Unidade	UBS "Dr. Pedro Saud" – Vila Reis
Para Unidade	UBS "Ruth Rodrigues de Pereira" – Santa Júlia

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 05 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05 12:27:38 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.08.05 13:47:02 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ

COMUNICADO

Em conformidade com o § 2º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.488, de 04 de agosto de 2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE ESTACIONÁRIO NA ÁREA PÚBLICA DENOMINADA "QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONOMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ, DEFINIDA NO DECRETO Nº 6.293/2021"; fica aberta vaga para ocupação de ambulante estacionário em espaço público no Distrito de Jurucê, sito à rua Dr. Pedro Albernaz, no alinhamento da Praça "Diogenes Brandeburgo" – destinada à seguinte atividade: VENDEDOR AMBULANTE ESTACIONÁRIO DE VERDURAS E LEGUMES.

No caso de haver concorrência de interessados no pedido de vaga disponibilizada para os ambulantes estacionários, desde que atendidos os requisitos, para efeito de desempate observará os seguintes critérios:

- 1º. A situação domiciliar, ser morador do Distrito de Jurucê e respectiva área rural;
- 2º. Ser morador da cidade de Jardinópolis e respectiva área rural;
- 3º. Ordem de data e horário do protocolo, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município da oferta de vagas, que ficará disponibilizado por três (03) dias úteis.

Após este prazo não serão aceitos protocolos.

Jardinópolis, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05 13:20:10
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2024

CANDIDATO(A): ANA PAULA CRUZ DE SOUZA

CARGO: ENFERMEIRO II

CLASSIFICAÇÃO: 30º

Prezado(a) Senhor(a);

Fica por este termo, o(a) candidato(a) acima referido(a), convocado(a) a entregar no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Jardinópolis a sua documentação para contratação no cargo destacado acima, o não envio das documentações solicitadas nesta convocação no prazo determinado de 48 horas, será considerado(a) como desclassificado(a) do PROCESSO SELETIVO 03/2024, e desta forma, a Prefeitura de Jardinópolis estará autorizada a convocar o próximo candidato não cabendo reclamação futura.

Jardinópolis, 05 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO USO DO ESPAÇO PÚBLICO “QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

AUTORIZANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 44.229.821/0001-70, com sede na Praça Doutor Mário Lins, 150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos Degan, brasileiro, casado, CPF nº 062.XXX.XXX-0, residente e domiciliado na Comarca de Jardinópolis/SP, doravante denominado(a) AUTORIZANTE.

AUTORIZADO: DIEGO HENRIQUE DE MORAIS, residente e domiciliado à rua Olga Meloni Hodniki, 53, Distrito de Jurucê, deste município, em conformidade com o Protocolo n.º 1334/2021 - doravante denominado(a) AUTORIZADO.

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

Autorização concedida em 04/08/2021, para atuar como VENDEDOR AMBULANTE ESTACIONÁRIO DE VERDURAS E LEGUMES, na Rua Dr. Pedro Albernaz, no alinhamento predial da Praça Diogenes Brandeburgo, defronte a padaria e o açougue n.º 45 e Chácara Magda Caran Targa.

MOTIVO DO ENCERRAMENTO

O presente termo de encerramento formaliza o encerramento da autorização mencionada acima devido a não haver mais a utilização do espaço público pelo AUTORIZADO no “QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ”, e, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6293/2021, com suas posteriores alterações dadas pelo Decreto Municipal n.º 6488/2021.

DATA DE ENCERRAMENTO

A presente autorização encerra-se na nesta data.

Jardinópolis/SP, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05 13:20:41 -03'00'
ANTONIO CARLOS DEGAN
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO USO DO ESPAÇO PÚBLICO "QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ"

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

AUTORIZANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 44.229.821/0001-70, com sede na Praça Doutor Mário Lins, 150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos Degan, brasileiro, casado, CPF nº 062.XXX.XXX-0, residente e domiciliado na Comarca de Jardinópolis/SP, doravante denominado(a) AUTORIZANTE.

AUTORIZADO: ED CARLOS BONINI E SUA MULHER, residente e domiciliado à rua João Câncio dos Reis Meirelles, 235, neste município, em conformidade com o Protocolo n.º 435/2021 - doravante denominado(a) AUTORIZADO.

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

Autorização concedida em 23/01/2021, para colocação de mesas e cadeiras no calçamento do espaço público do QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ, na Rua Dr. Pedro Albarnaz, defronte à Praça.

MOTIVO DO ENCERRAMENTO

O presente termo de encerramento formaliza o encerramento da autorização mencionada acima devido a não haver mais a utilização do espaço público pelo AUTORIZADO no "QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ", e, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6293/2021, com suas posteriores alterações dadas pelo Decreto Municipal n.º 6488/2021.

DATA DE ENCERRAMENTO

A presente autorização encerra-se na nesta data.

Jardinópolis/SP, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05
13:21:38 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO USO DO ESPAÇO PÚBLICO “QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

AUTORIZANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 44.229.821/0001-70, com sede na Praça Doutor Mário Lins, 150, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos Degan, brasileiro, casado, CPF nº 062.XXX.XXX-0, residente e domiciliado na Comarca de Jardinópolis/SP, doravante denominado(a) AUTORIZANTE.

AUTORIZADO: PRISCILA CARDOSO CRISPIM, residente e domiciliada à rua Olga Meloni Hodniki, 53, Distrito de Jurucê, deste município, em conformidade com o Protocolo n.º 1331/2021 - doravante denominado(a) AUTORIZADO.

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

Autorização concedida em 04/08/2021, para atuar como VENDEDOR AMBULANTE ESTACIONÁRIO DE DOCES, TEMPEROS E OUTROS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, na Rua Dr. Pedro Albemaz, no alinhamento predial da Praça Diogenes Brandeburgo, defronte a padaria e o açougue n.º 45 e Chácara Magda Caran Targa.

MOTIVO DO ENCERRAMENTO

O presente termo de encerramento formaliza o encerramento da autorização mencionada acima devido a não haver mais a utilização do espaço público pelo AUTORIZADO no “QUARTEIRÃO CULTURAL E GASTRONÔMICO DO DISTRITO DE JURUCÊ”, e, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6293/2021, com suas posteriores alterações dadas pelo Decreto Municipal n.º 6488/2021.

DATA DE ENCERRAMENTO

A presente autorização encerra-se na nesta data.

Jardinópolis/SP, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803
Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05
13:23:34 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

A Prefeitura do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, torna público que, em cumprimento às determinações legais previstas no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral e entidades representativas do município para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DIGITAIS (ONLINE)**, nas quais serão expostas e discutidas com a comunidade as propostas relativas à elaboração dos Projetos de Lei:

- PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – (PPA);
- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – (LDO).

O objetivo é propiciar aos participantes a oportunidade de apresentar sugestões e desenvolver discussões acerca dos temas, garantindo que as decisões contemplem as reais necessidades da população.

As audiências ocorrerão **de forma online**, sempre com início às 18h30, nas seguintes datas, com participação aberta por meio de **link de acesso a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura www.jardinopolis.sp.gov.br** e nas redes sociais oficiais do município, com antecedência mínima de 48 horas de cada audiência:

12/08 (Terça-feira)

- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEMFOR)
- Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR)
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP)

13/08 (Quarta-feira)

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCT)



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

14/08 (Quinta-feira)

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOPS)
- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA)

18/08 (Segunda-feira)

- Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

19/08 (Terça-feira)

- Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

20/08 (Quarta-feira)

- Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER DIVULGADO ATRAVÉS DO **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**, NO **SITE OFICIAL DA PREFEITURA** E **AFIXADO EM ÁTRIO PÚBLICO** PARA CONHECIMENTO GERAL.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 4 de agosto de 2025.

ANTONIO
CARLOS
DEGAN:277144
52803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.05 16:28:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa